



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
Em:	21 / 10 / 14
Hora:	14:30
Ass:	Elvira Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 224/2014

“ALTERA O ARTIGO 13, DA LEI Nº. 2.240, DE 14 DE JULHO DE 2005, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU AS LEIS Nº. 2.302/2006, 2.388/2006, 2.460/2007, 2.545/2008, 2.753/2009, 2.834/2010, 2.986/2010, 3.175/2011, 3.453/2013, 3.571/2013 e 3.879/2014.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 13 da Lei nº. 2.240, de 14 de julho de 2005, com redação que lhe deu as Leis nº. 2.302/2006, 2.388/2006, 2.460/2007, 2.545/2008, 2.753/2009, 2.834/2010, 2.986/2010, 3.175/2011, 3.453/2013, 3.571/2013 e 3.879/2014, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 13 (...)
(...)”*

§ 7º Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação de passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II deste artigo, na razão de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) em 2013; 11% (onze por cento) no ano de 2014; de 12% (doze por cento) no ano de 2015; de 13% (treze por cento) no ano de 2016, 14,42% (quatorze vírgula quarenta e dois por cento) no ano de 2017 e 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento) no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2043.” (N.R.)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 224/2014, que **“ALTERA O ARTIGO 13, DA LEI Nº. 2.240, DE 14 DE JULHO DE 2005, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU AS LEIS Nº. 2.302/2006, 2.388/2006, 2.460/2007, 2.545/2008, 2.753/2009, 2.834/2010, 2.986/2010, 3.175/2011, 3.453/2013, 3.571/2013 e 3.879/2014”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

A presente proposição se apresenta em virtude da necessidade de retificação no §7º do art. 13, pois anteriormente, na Lei 3.879/2014, houve erro de escrita, pois o indicador *de 12% (doze por cento) no ano de 2015* estava redigido *“12% (doze vírgula vinte e cinco por cento).”*

Trata-se de um simples ajuste de forma, assim, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.